



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11 / 2 / 99	
D.O.U. 17 / 2 / 99	Seção 1 P. 8
ATO: PM 215	11/2/99
D.O.U. 17 / 2 / 99	Seção 1 P. 3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

28/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade Candido Mendes de Vitória/Sociedade Brasileira de Instrução		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Administração – Vitória/ES		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23015.000547/96-85		
PARECER Nº: CES 28 /99	Câmara de Educação Superior	APROVADO EM: 27/01/99

I - HISTÓRICO:

A Sociedade Brasileira de Instrução solicitou ao Ministério da Educação e do Desporto, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Candido Mendes de Vitória, com 100 vagas totais anuais.

O projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestou contrária à aprovação, Parecer DEPESES/SESu nº 668/97, devido à ausência de disciplina obrigatória no currículo pleno apresentado.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pela Diligência CES nº 65/97, solicitou esclarecimentos quanto aos seguintes aspectos: necessidade social do curso, operação de reforço à biblioteca, titulação do corpo docente e garantia de estágios no tempo devido. Em cumprimento ao solicitado, a Instituição encaminhou as informações necessárias, consideradas satisfatórias pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que, pelo Parecer CES nº 004/98, foi favorável ao prosseguimento da tramitação do processo.

Para averiguar a existência de condições para autorização do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 1.269 de 05 de agosto de 1998, constituída pelos professores Agamêmnon Rocha Souza da Universidade Veiga de Almeida, Janine Rabelo Machado da Universidade Federal de Minas Gerais e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Vânia Regina da Conceição Gregório, da Delegacia do MEC no Estado do Espírito Santo. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 17 a 19 de setembro de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório com Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso em tela.

A Comissão Verificadora, entretanto, propôs alterações curriculares, aceitas pela Instituição. Informou que o estágio curricular conta com a supervisão do coordenador do curso e que, visando a sua efetivação, serão celebrados convênios com empresas da região. Esclareceu que a Instituição apresentou plano de avaliação institucional e que o corpo docente do curso de Administração possui ótima qualificação.

A Comissão Verificadora recomendou a execução do cronograma das obras de expansão física, conforme compromisso assumido pela Mantenedora. Em decorrência dessa recomendação e face ao que consta no relatório da Comissão Verificadora que avaliou o curso de Ciências Contábeis, também da Sociedade Brasileira de Instrução (Proc. 23015.000561/96-14), a SESu/MEC, pelo Ofício COTEC/SESu/MEC nº 7.984/98, solicitou providências quanto à conclusão das instalações físicas, a serem posteriormente vistoriadas pela DEMEC/ES.

Em documento datado de 16 de novembro de 1998, a Instituição encaminhou o cronograma físico-financeiro de ampliação das instalações físicas, juntamente com as plantas e com a especificação da área a ser construída. De acordo com o documento, a construção do Bloco I, já iniciada, compreenderá duas fases distintas: a primeira, a partir do segundo semestre de funcionamento dos cursos, que compreenderá a construção de seis salas de aula, cinco salas para professores e compartimentos de serviços auxiliares e a segunda fase, correspondente ao segundo ano da Faculdade, quando serão construídas mais oito salas de aula, três laboratórios de informática, ampliação da área administrativa, da biblioteca, dos serviços auxiliares, sanitários, etc. A construção do bloco II, prevista para o final do segundo ano (ano 2.000), representará em definitivo o atendimento de todas as necessidades programadas para o bom funcionamento dos cursos. A Sociedade Brasileira de Instrução informou ainda que, atualmente, dispõe de quatro salas de aula, com os recursos educacionais exigidos e capacidade para 50 alunos cada uma, dois laboratórios de Informática e de biblioteca. De acordo com a Instituição, a conclusão da primeira fase das obras de ampliação das instalações físicas irá atender à demanda, no segundo semestre dos cursos que serão oferecidos.



A SESu/MEC, então, recomenda que a Instituição adote as necessárias providências para o cumprimento do cronograma de ampliação das instalações físicas, bem como de todas as recomendações estabelecidas pela Comissão Verificadora, com o objetivo de assegurar a qualidade do ensino. Todas estas recomendações deverão estar atendidas na fase de verificação das condições de funcionamento do curso com vistas ao seu reconhecimento. A SESu/MEC determina, ainda, que até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo o primeiro estágio do cronograma esteja concluído.

A Instituição procedeu a alteração da denominação da Mantida de Faculdades Integradas Candido Mendes de Vitória, usada no pedido original, para Faculdades Candido Mendes de Vitória, já que a Secretaria de Educação Superior do MEC entende que o nome Faculdades Candido Mendes de Vitória também conduz à compreensão de integração e sugere ao Conselho Nacional de Educação a aprovação da denominação *Faculdade Candido Mendes de Vitória*, mais adequada à fase inicial de suas atividades.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B – Corpo docente;

C – Organização curricular.

A SESu/MEC, então, encaminhou o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade Candido Mendes de Vitória, mantida pela Sociedade Brasileira de Instrução, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 entradas semestrais de 50 alunos, no turno noturno.

II - VOTO DO RELATOR:

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela *Faculdade Candido Mendes de Vitória*, mantida pela Sociedade Brasileira de Instrução, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas anuais totais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

Deverá, no entanto, a Instituição atender às recomendações estabelecidas pela SESu/MEC e pela Comissão Verificadora a fim de evitar problemas quando da ocasião do reconhecimento do curso em questão.

Brasília, 27 de janeiro de 1999


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro 1999.



**Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Presidente**



**Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra
Vice-Presidente**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO SESu/COTEC N° 674 /98

Processo n.º : 23015.000547/96-85
Interessada : SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO
CGC : 33.646.001/0001-67
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade Cândido Mendes de Vitória, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Brasileira de Instrução solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 181/96, autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Mendes de Vitória, com 100 vagas totais anuais.

O projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestou contrária à aprovação, Parecer DEPEs/SESu n° 668/97, devido à ausência de disciplina obrigatória no currículo pleno apresentado.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pela Diligência CES n° 65/97, solicitou esclarecimentos quanto aos seguintes aspectos: necessidade social do curso, operação de reforço à biblioteca, titulação do corpo docente e garantia de estágios no tempo devido. Em cumprimento ao solicitado, a Instituição encaminhou as informações necessárias, consideradas satisfatórias pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que, pelo Parecer CES n° 004/98, foi favorável ao prosseguimento da tramitação do processo.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n° 1.269 de 05 de agosto de 1998, constituída pelos professores Agamêmnom Rocha Souza da Universidade Veiga de Almeida, Janine Rabelo Machado da Universidade Federal de Minas Gerais e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Vânia Regina da Conceição Gregório, da Delegacia do MEC no Estado do Espírito Santo, para averiguar a existência de condições para a autorização do curso. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 17 a 19 de setembro de 1998.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora propôs alterações curriculares, aceitas pela Instituição. Informou que o estágio curricular conta com a supervisão do coordenador do curso e que, visando sua efetivação, serão celebrados convênios com empresas da região. Esclareceu que a Instituição apresentou plano de avaliação institucional e que o corpo docente do curso de Administração possui ótima qualificação.

A Comissão Verificadora recomendou a execução do cronograma das obras de expansão física, conforme compromisso assumido pela Mantenedora. Em decorrência dessa recomendação e face ao que consta no relatório da Comissão Verificadora que avaliou o curso de Ciências Contábeis, também da Sociedade Brasileira de Instrução (Proc. 23015.000561/96-14), esta Secretaria, pelo Ofício COTEC/SESu/MEC nº 7.984/98, solicitou providências quanto à conclusão das instalações físicas, a serem posteriormente vistoriadas pela DEMEC/ES.

Em documento datado de 16 de novembro de 1998, a Instituição encaminhou o cronograma físico-financeiro de ampliação das instalações físicas, juntamente com as plantas e com a especificação da área a ser construída. De acordo com o documento, a construção do Bloco I, já iniciada, compreenderá duas fases distintas: a primeira, a partir do segundo semestre de funcionamento dos cursos, que compreenderá a construção de seis salas de aula, cinco salas para professores e compartimentos de serviços auxiliares e a segunda fase, correspondente ao segundo ano da Faculdade, quando serão construídas mais oito salas de aula, três laboratórios de informática, ampliação da área administrativa, da biblioteca, dos serviços auxiliares, sanitários, etc. A construção do bloco II, prevista para o final do segundo ano (ano 2.000), representará em definitivo o atendimento de todas as necessidades programadas para o bom funcionamento dos cursos. A Sociedade Brasileira de Instrução informou ainda que, atualmente, dispõe de quatro salas de aula, com os recursos educacionais exigidos e capacidade para 50 alunos cada uma, dois laboratórios de Informática e de biblioteca. De acordo com a Instituição, a conclusão da primeira fase das obras de ampliação das instalações físicas irá atender à demanda, no segundo semestre dos cursos que serão oferecidos.

Esta Secretaria recomenda à Instituição que adote as necessárias providências para o cumprimento do cronograma de ampliação das instalações físicas, bem como de todas as recomendações estabelecidas pela Comissão Verificadora, com o objetivo de assegurar a qualidade do ensino. Todas estas

st

funcionamento do curso com vistas ao seu reconhecimento. Esta Secretaria determina que até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo o primeiro estágio do cronograma esteja concluído.

A Instituição procedeu a alteração da denominação da Mantida de Faculdades Integradas Cândido Mendes de Vitória, usada no pedido inicial, para Faculdades Cândido Mendes de Vitória. Esta Secretaria entende que o nome Faculdades Cândido Mendes de Vitória também conduz à compreensão de integração e sugere ao Conselho Nacional de Educação a aprovação da denominação *Faculdade Cândido Mendes de Vitória*, mais adequado à fase inicial de suas atividades.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade Cândido Mendes de Vitória, mantida pela Sociedade Brasileira de Instrução, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas semestrais de 50 alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 03 dezembro de 1998.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Análise Técnica
DEPES/SESu



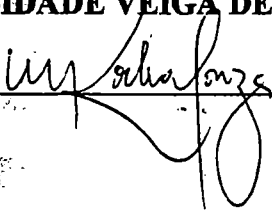
LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

Assim sendo:

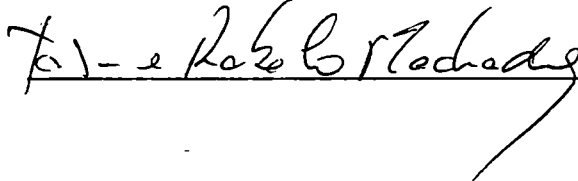
RECOMENDA A AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	VAGAS ANUAIS PARA O CURSO: 100 (CEM)
---	--------------------------------------

Vitória – ES, 19 de setembro de 1998.

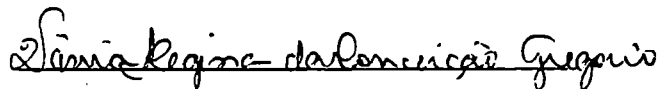
Prof. **AGAMÊMNON ROCHA SOUZA** (Presidente)
Instituição: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (UVA) - RJ**



Prof. **JANINE RABELO MACHADO**
Instituição: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**



TAE **VÂNIA REGINA DA CONCEIÇÃO GREGÓRIO**
Delegacia do MEC-ES



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23015.000547/96-85

Instituição: FACULDADE CÂNDIDO MENDES DE VITÓRIA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração	Sociedade Brasileira de Instrução	100	Noturno	Seriado Semestral	3.216 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular.

A. 2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Filosofia, Sociologia	02
Mestres	Direito, Administração (2), Contabilidade Gerencial, Matemática e Estatística, Economia	06
Especialistas	Informática	01
TOTAL		09

A. 3 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Atualmente a Instituição dispõe de 4 salas de aula, 1 sala para professores, 9 sanitários, 2 laboratórios de informática, 2 salas para a biblioteca e 01 copa. Estão sendo construídos dois prédios, cuja área acabada é de 372 metros quadrados, no primeiro, e de 159 metros no segundo. O plano de expansão física foi avaliado pela Comissão Verificadora como adequado ao atendimento das necessidades do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora informou que existem dois laboratórios de Informática, com um total de 18 equipamentos devidamente instalados, com diferentes configurações e softwares necessários ao ensino das disciplinas do curso. Os demais equipamentos existentes serão utilizados pela secretaria, biblioteca e direção.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca encontra-se provisoriamente instalada em área de 90 metros quadrados, sendo 78 metros para o acervo e doze para sala de leitura e trabalhos em grupo. A biblioteca possui pessoal qualificado e o horário de funcionamento é das 8:00 às 22:30 horas, de segunda a sexta-feira, e das 8:00 às 12:00 horas, aos sábados. A Comissão Verificadora informou que a biblioteca encontra-se em fase avançada de informatização, o ambiente é arejado e iluminado e que, após a expansão física, atingirá 250 metros quadrados. A quantidade de livros-textos e periódicos atende de forma extremamente satisfatória à demanda das disciplinas do primeiro e segundo períodos. O acervo conta, também, com 35 fitas de vídeo destinadas ao curso.

3.3 - Quadro com nova grade curricular por semestre/série

1º	Instituições de Direito Público e Privado	72	_____
	Teoria da Administração I	72	_____
	Informática I	36	_____
	Contabilidade Geral	72	_____
	Matemática I	72	_____
	Filosofia	36	_____
Subtotal		360	
2º	Sociologia	36	
	Teoria da Administração II	72	Teoria da Administração I
	Matemática II	72	Matemática I
	Informática II	72	Informática I
	Direito Tributário e Administrativo	72	Instituições de Dir. Público e Privado
	Introdução à Economia	72	
Subtotal		396	
3º	Estatística I	72	
	Psicologia	72	
	Teoria da Administração III	72	Teoria da Administração II
	Matemática Financeira	72	Matemática II
	Administração de Sistemas de Informação I	72	
Subtotal		360	
4º	Economia Brasileira	36	
	Estatística II	72	Estatística I
	Organização, Sistemas e Métodos	72	
	Administração Mercadológica I	72	
	Planejamento Organizacional	36	
	Administração de Sistemas de Informação II	72	Administração de Sistemas de Informação I
Subtotal		360	
5º	Contabilidade Gerencial	72	Contabilidade Geral
	Administração Mercadológica II	72	Administração Mercadológica I
	Direito Empresarial	36	Instituições de Direito Público e Privado
	Administração da Produção I	72	
	Administração Financeira e Orçamentária I	72	Matemática Financeira
	Logística e Integração Operacional	36	Administração Mercadológica I
Subtotal		360	
6º	Planejamento Estratégico I	36	
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais I	72	
	Administração Financeira e Orçamentária II	72	Administração Financeira e Orçamentária I
	Administração da Produção II	72	Administração da Produção I
	Administração de Recursos Humanos I	72	
	Gestão das Mudanças Organizacionais	36	
Subtotal		360	

Continua

Faculdades Cândido Mendes de Vitória



7º	Planejamento Estratégico II	36	Planejamento Estratégico I
	Administração de Recursos Humanos II	72	Administração de Recursos Humanos I
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais II	72	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais I
	Tópicos Especiais em Administração I	72	
	Metodologia do Trabalho Científico	72	
	Gestão da Qualidade	72	
	Estágio Supervisionado I	150	
Subtotal		360	
	Trabalho de Conclusão de Curso	72	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais II
	Tópicos Especiais em Administração II	36	
8º	Pesquisa de Marketing	36	
	Cultura Organizacional	36	
	Gerência de Serviços	36	
	Teoria da Decisão Empresarial	36	
	Marketing Internacional	36	
	Elaboração e Análise de Projetos	72	
	Estágio Supervisionado II	150	Estágio Supervisionado I
Subtotal		360	

3.4 Outros Itens do Currículo do Curso: Comentários

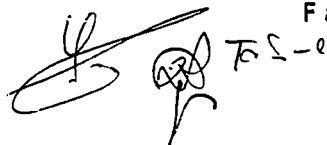
3.4.1 Estágio Curricular

O estágio curricular será supervisionado pelo Coordenador do curso, de acordo com as recomendações contidas no ENEASCAD, realizado em Natal Rio Grande do Norte em 1996, que traçou as diretrizes temáticas do assunto, sem desprezar as características traçadas pelas Faculdades.

A IES celebrará Convênio com empresas da região e, segundo a Mantenedora, igualmente providenciará a instalação da Empresa Júnior. A Fundação Euvaldo Lodi da Federação das Indústrias do Espírito Santo foi a primeira instituição eleitas para a parceria em nível de convênio.

3.4.2 Plano de Avaliação Institucional

A IES buscará incessantemente avaliar-se através de instrumentos da moderna pedagogia, que retroalimenta sistematicamente a vida acadêmica e administrativa, cujos pilares nortearão os destinos institucionais. Uma prova inequívoca dessa iniciativa é o plano de avaliação institucional baseado na análise, interpretação e tomada de posição constantes da "Política de Aperfeiçoamento, Qualificação e Atualização Docente", documento apresentado



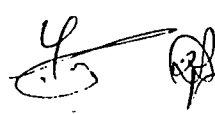
ANEXO C

PROCESSO Nº 23015.000547/96-85

4 - CORPO DOCENTE INDICADO

4.1. Quadro do Corpo Docente por Disciplina, Professor, Titulação. Situação e Endereço.

1º	Inst. de Dir. Público e Privado	Jader Ferreira Guimarães	Mestre em Direito PUC-SP Bacharel em Direito UFES	Substitui Odilon Borges Júnior	Av. Hugo Musso, 588 – Praia da Costa – Vila Velha – ES – CEP: 29.101-281 – Tel.: 329.21.49
	Teoria da Administração I	Justo Corrêa da Silva	Mestre em Administração – UFMG Bacharel Administração CSCSVV	Substitui Altamiro Enésio Scopel	Rua Portinari, 27/604 – Barro Vermelho – Vitória – ES – CEP: 29.045-450 Fone: (027) 324.57.70
	Informática I	Bráulio Oliveira dos S. Filho	Especialista em Informática FAESA Bacharel Administração CSCSVV	Substitui Leonardo Bonn N. Bastos	Av. Gelú Verloet Santos, 560/303 – Jardim de Camburi – Vitória – ES – Tel.: (027) 337.96.89
	Contabilidade Geral I	Luzia Zorzal	Mestre em Contabilidade Gerencial – FGV Especialista em Análise Contábil e Financeira – SOMLEY-RJ	Permanece	Rua Carlos Eduardo Monteiro Lemos, 337 – Jardim da Penha – Vitória – ES – CEP: 29.060-120 – Tel.: 227.21.03 / 322.42.22 – 106/276
	Matemática I	Walquiria de Freitas Torezani	Mestre em Matemática e Estatística – USP Licenciatura em Matemática – UFES	Substitui José Tarciso Lima Thiebaut	Av. Anísio F. Coelho, Pégasus Bl 21/202 – Jardim da Penha – Vitória – ES – CEP: 29.060-670 – Tel.: (027) 225.02.95
	Filosofia	Cláudia Pereira do Carmo Murta	Doutora em Filosofia – Paris VIII Mestre em Filosofia – UFMG Bacharel Psicologia – UFMG	Substitui Maria do Carmo Schneider	Av. Rio Branco, 500/203, Santa Lúcia – Vitória – ES – Tel.: (027) 227.29.73
	Sociologia	João Gualberto Vasconcelos	Doutor em Sociologia – L'Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales – Paris – França Mestre em Administração – PUC-RJ Bacharel em Administração – UFES	Substitui Elizabeth Orletti	Rua Eurico Aguiar, 415/1205 – Praia do Canto – Vitória – ES


 7-5-0

4.1. Quadro do Corpo Docente por Disciplina, Professor, Titulação. Situação e Endereço. (continuação)

2º	Contabilidade Geral II	Luzia Zorzal	Mestre em Contabilidade Gerencial – FGV Especialista em Análise Contábil e Financeira – SOMLEY-RJ	Permanece	Rua Carlos Eduardo Monteiro Lemos, 337 – Jardim da Penha – Vitória – ES – CEP: 29.060-120 – Tel.: 227.21.03 / 322.42.22 – 106/276
	Teoria da Administração II	Maria Lúcia Casate	Mestre em Administração – UFSC Bacharel Administração – UFES	Substitui Nadia Dorian Machado	Rua Odete Oliveira Lacourt, 900/102, Jardim da Penha – Vitória – ES – CEP: 29.060-050 – Tel.: (027) 325.73.97 / 961.78.53
	Matemática II	Walquiria de Freitas Torezani	Mestre em Matemática e Estatística – USP Licenciatura em Matemática – UFES	Substitui José Tarciso Lima Thiebaut	Rua da Felicidade Siqueira, 93 – Bairro Alvorada, Vila Velha – ES – CEP: 29.117-510 – Tel: 226.88.50 / 335.28.41
	Informática II	Bráulio Oliveira dos S. Filho	Especialista em Informática FAESA Bacharel Administração CSCSVV	Substitui Leonardo Bonn N. Bastos	Av. Gelú Verloet Santos, 560/303 – Jardim de Camburi – Vitória – ES – Tel.: (027) 337.96.89
	Dir. Tributário e Administrativo	Jader Ferreira Guimarães	Mestre em Direito PUC-SP Bacharel em Direito UFES	Substitui Odilon Borges Júnior	Av. Hugo Musso, 588 – Praia da Costa – Vila Velha – ES – CEP: 29.101-281 – Tel.: 329.21.49
	Introdução à Economia	Flávia Oliveira Bueno	Mestre em Economia – UFES Bacharel em Economia – UFES	Substitui José Teófilo Oliveira	Av. Cesar Hilal, 829, Ed. Malba Tahan, 202/A – Praia do Sua – Vitória – ES – CEP: 29.052-231 – Tel.: (027) 225.77.12 / 233.01.30

  701-2